



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a quem interessar possa, e em atendimento ao disposto no inciso XVII do art. 5º da instrução normativa 02/2013 do TCM, que inexistem ações de empresas das quais o município seja detentor, não constando assim valores no Balanço Patrimonial do Município de PORTEIRAS, Estado do Ceará, no exercício de 2022

Porteiras - Ceará, 31 de dezembro de 2022.


FABIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL